



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras

REF. PDL N.º 8/2025 – PROTOCOLO SAPL N.º 000222/2025.

REF. MND-COMUNICAÇÃO.

CERTIDÃO POSITIVA

Certifico que em cumprimento ao mandado supra, **procedi** em diligência ao endereço constante no mandado – chegando às 14h59min - não encontrando ninguém no local indicado, indaguei a moradora da casa ao lado, Sr^a Cida se o conhecia, sendo informado que o mesmo residia nesta mesma rua, mas na casa de n.º 22, prosseguindo cheguei a este endereço às 15h09min sendo prontamente atendido pela Sr.^a Adriana (secretária), que me informou da ausência do mesmo, no entanto ao indagar, onde poderia encontrá-lo fui informado que o mesmo estaria no endereço: Rua Luis Spineli, 22, Centro, Nova Friburgo, procedendo até o local indicado - consultório médico n.º 504 (cobertura), onde cheguei às 15h28min fui atendido pela secretária que não se identificou e pediu que aguardasse um pouco, às 16h35min, **procedi** à comunicação do Senhor Fabrício Luiz Lima Ayres, tendo realizado a leitura e a entrega do mandado (e seus respectivos anexos), de forma que o intimado teve perfeita ciência do conteúdo do mandado – e do prazo - . Certifico, por fim, que o intimado aceitou a contrafé e exarou sua assinatura. O referido é verdade. Dou fé. Duas Barras, 14 de agosto de 2025. O Servidor Designado.

RONALD REAGAN
RODRIGUES
TOGNOLO
11948700743

Assinado de forma digital por
RONALD REAGAN RODRIGUES
TOGNOLO 11948700743
DN: cn=RONALD REAGAN
RODRIGUES TOGNOLO 11948700743,
o=Câmara Municipal de Duas Barras
e Ou Videoconferência, ou=Poder
Legislativo,
email=cmdbadm1@gmail.com, c=BR
Dados: 2025.08.14 10:20:31 -03'00'

RONALD REAGAN RODRIGUES TOGNOLO

Agente Administrativo

Matrícula 090129-01

Cumprimento com a finalidade atingida.



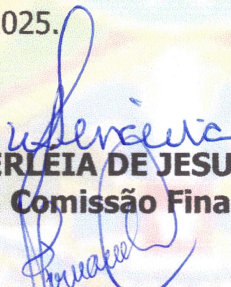
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

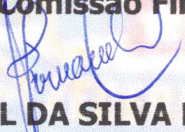
COMUNICAÇÃO

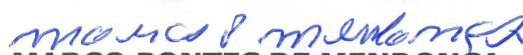
PROCESSO: PROTOCOLO SAPL N.º 000226/2025 | PDL N.º 8/2025.

OBJETO: Prestação de contas do Governo Municipal – **EXERCÍCIO DE 2022 – Parecer prévio CONTRÁRIO** – Responsabilidade Sr. Fabrício Luiz Lima Ayres.

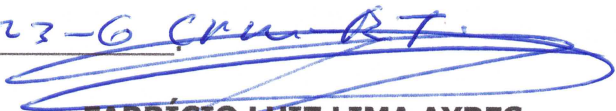
A Vereadora **WANDERLÉIA DE JESUS TEIXEIRA** e os Vereadores **RAFAEL DA SILVA FERNANDES** e **MARCO PONTES DE MENDONÇA**, Presidente, Relator e Membro da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara de Duas Barras no ano de 2025, na forma da lei **MANDA** o servidor da Câmara Municipal de Duas Barras, ao qual for este distribuído, indo devidamente assinado, que em cumprimento ao presente mandado, expedido com bojo do **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 8/2025**, que tem por objeto a análise da Prestação de Contas de Governo do ano de 2022, com **PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO** do E. Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, **INTIMAR** o Senhor **FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES** no endereço na Rua Antônio Joaquim Macedo Soares, 117 – Vale do Sol – Nova Friburgo (RJ) CEP 28635-020, ou aonde lhe for apontado e **COMUNICAR** que poderá se manifestar – caso queira – no processo supra (PDL N.º 8/2025) no prazo **15 (quinze) dias úteis**, antes que a referida Comissão emita seu pronunciamento sobre as contas de governo do ano de 2021. **CUMpra-SE**, na forma da lei. Dado e passado neste Município de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, aos doze dias do mês de agosto do ano de 2025.


WANDERLÉIA DE JESUS TEIXEIRA
Presidente da Comissão Finanças e Orçamento


RAFAEL DA SILVA FERNANDES
Relator da Comissão Finanças e Orçamento


MARCO PONTES DE MENDONÇA
Membro da Comissão Finanças e Orçamento

Recebi o presente mandado em, 13/08/25.

Doc. RG 5268223-6 CRM-BT

FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES
Ex-Prefeito do Município de Duas Barras